

CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE NO PARANÁ CAREIRO DA VÁRZEA - RIO AMAZONAS

¹Silas Garcia Aquino de Sousa; ²Luís Carlos Castro Roçoda; ³Maria Isabel de Araújo
¹SPU/AM, Embrapa Amazônia Ocidental;
²SPU/AM, Consultor Tecnólogo em Agroecologia;
³Instituto Federal do Amazonas - IFAM

RESUMO

O Município de Careiro da Várzea está localizado à margem direita da confluência dos rios Solimões e Amazonas, no estado do Amazonas - Brasil. É uma ilha fluvial com 2.631,128 km² de extensão, sendo que 95% desta área são de planície fluvial e habitada por ribeirinhos. Na vazante do rio Amazonas (agosto a janeiro) a planície torna-se uma área de solo fértil, apta para agricultura de ciclo curto, ocorrência de pastagem natural, utilizada para criação de gado bovino e pequenos animais. Com toda essa possibilidade de produção e manejo dos recursos ambientais, as famílias ribeirinhas carecem da regularização fundiária dessa área de várzea, considerada Patrimônio da União, conforme artigo 20 da Constituição Federal de 1988. Neste contexto, o presente trabalho objetivou avaliar o reconhecimento do direito de posse socioambiental de regularização fundiária aos moradores ribeirinhos das áreas de várzea do Careiro da Várzea, com base nas ações da Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas – SPU/AM, por meio do Termo de Autorização de Uso Sustentável (TAUS), do Projeto Nossa Várzea: Cidadania e Sustentabilidade da Amazônia. O estudo foi desenvolvido nas comunidades ribeirinhas do Paraná do Careiro da Várzea, situado à margem direita do rio Solimões/Amazonas, com coordenadas geográficas de referência (03°05'13,3" S/59°42'34,4" W - 03°29'08,8" S/60°01'35,6" W). A metodologia adotada no presente estudo caracterizou-se com uma abordagem crítica, de natureza qualitativa e quantitativa com coleta de dados, pesquisa bibliográfica, de campo e com visita in loco. Foram realizadas cerca de 1000 (mil) cadastros solicitando o TAUS, referentes a 30 comunidades. Os resultados indicaram que mais de 80% das famílias cadastradas foram reconhecidas pela União, com o direito de receber o TAUS, possibilitando a exploração sustentável das áreas de várzeas, valorizando e fortalecendo o exercício de cidadania e a gestão compartilhada na conservação do meio ambiente. Conclui-se, com a entrega de TAUS, que os objetivos propostos pelo Projeto Nossa Várzea: Cidadania e Sustentabilidade foram alcançados, considerando que o estado brasileiro reconheceu o direito de ocupação e uso das terras públicas de domínio da União, pelas populações tradicionais ribeirinhas, do Município do Careiro da Várzea - AM, permitindo assim, que os imóveis do Patrimônio da União, cumpram sua função socioambiental, em consonância com o desenvolvimento regional sustentável, bem como, possibilitou a inclusão social dessa população ribeirinha ao exercício de sua cidadania e ao acesso às diferentes políticas públicas do Brasil.

Palavras chave: Amazônia; Careiro da Várzea; Regularização Fundiária; Desenvolvimento rural sustentável.

ABSTRACT

The city of Careiro Lowland is located right bank of the confluence of the Solimoes and Amazon rivers in the of Amazon State - Brazil. It is a river island with 2.631.128 km², with 95% of this area are fluvial plain and inhabited by riverine population. In the ebb period of the Amazon River (August to January) the plain becomes a site of high soil fertility, with an aptitude for agriculture cycle short, occurrence of natural grassland used for creation of cattle and small livestock animals. With all the possibility of production and management of environmental resources, riverine families need the regularization this land floodplain, considered public lands of the Federal Government of Brazil, according to article 20 of the Federal Constitution of 1988. Against this background, this paper aimed to evaluate the recognition of the right of possession (concession) socioenvironmental, agrarian regularization of the local population of floodplain lands, the Parana Careiro Lowland, based on the actions of the Superintendent of Union Assets in Amazon State - SPU/AM, through the Authorization for Sustainable Use (TAUS), Project Our Floodplain: Citizenship and Sustainability of the Amazon. The study was developed in the

riverside communities in Parana Careiro Lowland, situated direct bank of the Solimoes and Amazon River, with the following geographical references (03 ° 05'13, 3 "S/59 ° 42'34, 4" N - 03 ° 29'08, 8 "S/60 ° 01'35, 6" W). The methodology adopted in this study was characterized with a critical approach, qualitative and quantitative nature with data collection, literature search, field and on-site visit. About 1000 entries was conducted requesting the TAUS, referring to 30 communities. The results indicated that over 80% of the enrolled families were recognized by the Federal Government of Brazil, with the right to receive the TAUS, enabling these families, sustainable land management of floodplains, valuing and strengthening the exercise of citizenship and shared management in the conservation of the environment. We conclude with the delivery of TAUS, the objectives proposed by the Project Our Floodplain: Citizenship and Sustainability were achieved, whereas the Brazilian State recognized the right of occupancy and use of public lands under federal jurisdiction, the traditional riverine populations, the City of Careiro Lowland - AM, thus allowing the public patrimony of Federal Jurisdiction, fulfill its social and environmental function, in line with the regional sustainable development. On the other hand, allowed the inclusion of this local population, to exercise their citizenship and access the various public policies in Brazil.

Key words: Amazon; Careiro Lowland, Agrarian Regularization; Sustainable development.

INTRODUÇÃO

A Ilha do Careiro da várzea possui 2.631,141 km² de extensão territorial, é a primeira ilha aluvial de várzea depois da confluência do rio Solimões com o rio Negro, a sede municipal dista 25,7 km, em linha reta do centro de Manaus. Sua população está estimada em 24.442 (IBGE, 2011). Está localizada na Mesorregião Centro Amazonense, e na 7ª Sub-Região do Amazonas – Região do Rio Negro e Solimões, tendo como limites os Municípios de Autazes, Manaquiri, Careiro, Iraduba, Manaus e Itacoatiara (Figura 01). Em 1987 a região ganhou autonomia administrativa, denominando-se Município do Careiro da Várzea - AM.

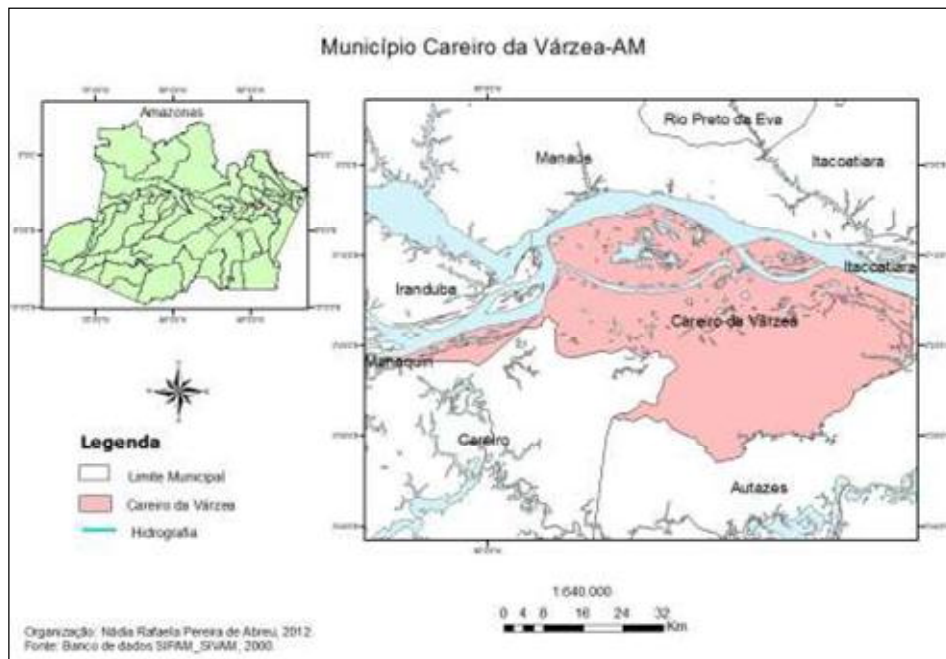


Figura 01: Localização do Município do Careiro da Várzea - AM. Fonte: ABREU, N.R. & OLIVEIRA, H.S. 2012.

O município conforme indica seu nome Careiro da Várzea, foi sendo construído ao longo da formação geológica de uma planície fluvial, na margem direita dos rios Solimões e Amazonas (Figura 02). Trata-se de uma área com 95% de planície fluvial alagada e inundável, sujeita a inundações no período de cheia do rio Amazonas (fevereiro a julho). No período da vazante (agosto a janeiro) a planície inundável torna-se uma área de solo fértil, apta para agricultura de cultivos agrícolas de ciclo curto (milho, feijão, abóbora, melancia, mandioca, hortaliças de várias espécies entre outras) e a formação de pastagem natural, utilizada para criação de gado bovino e pequenos animais. Na planície fluvial constantemente alagada, por trás de suas margens, registra-se 62 lagos, todos áreas de pesca, sendo o mais importante e piscoso, o Lago do Rei, local de estoque de peixes e quelônios dos índios Muras, que habitavam a região do Careiro, cujo lago, no século XVIII foi apropriado como Pesqueiro Real, pelo rei de Portugal, obrigando os índios a pescar para sustentar os militares, os religiosos e os funcionários da coroa, sediadas nos forte e vilas do Amazonas (Verissimo, J.A. - A pesca na Amazônia, Rio de Janeiro, Livraria Alves, 1895, citado por SANTOS e SANTOS, 2005).



Figura 02: Imagem de satélite do Paraná Careiro Várzea, na margem direita do rio Solimões/Amazonas. Fonte: <https://www.google.com.br/maps/place/Careiro+da+V%C3%A1rzea>. 2013.

Na Ilha do Careiro, a dinâmica da paisagem provocada pela sazonalidade do rio, geram novas formações geomorfológicas: ilhas, lagos, paranás e furos (Figura 03, 04 e 05) que recobrem a planície fluvial, variando de acordo com o período sazonal, sendo a adaptação humana e as atividades produtivas sujeitas as condições edafoclimáticas excepcional, provocada pelo ciclo das enchentes, deposição de sedimentos e ao ritmo das chuvas na região.



Figura 05: Furo do Xiborena.
 Fonte: Acervo de SOUSA, S.G.A., 2012.

No ano de 1938, por meio do Decreto Lei nº 176, cria-se no município de Manaus, o distrito do Careiro. Em 1955, foi desmembrado do município de Manaus e o Careiro passou a ser município autônomo (Lei Estadual nº 99/1955), no mesmo ato, a Vila do Careiro, sede do município, foi elevada à categoria de cidade. Em 1987, a Lei nº 1828, de 30.12.1987, criou o novo município, denominado de Careiro da Várzea (Figura 06).



Figura 06: Sede do Município Careiro da Várzea
 Fonte: Acervo de PONTES, Diego. 2012.

A economia do município do Careiro da Várzea atende a um calendário de atividades mediante a sazonalidade local. Segundo CASTRO *et. al.*, (2009), que estudaram o manejo dos recursos naturais no Careiro da Várzea, a produção agrícola familiar é representada pelos sistemas de produção diversificados, que pode ser denominado de sistemas agroflorestais (SAFs), constituídos pelos subsistemas: roça,



Apoio:



Realização:



Figura 08: Culturas e habitações as margens da ilha
Fonte: Acervo de ARAÚJO, M.I. 2013.

No período de inundações (março a julho), alguns agricultores continuam cultivando hortaliças em canteiros suspensos ou jirau (Figura 9) e os criadores de animais constroem instalações suspensas para seus animais de pequeno e médio porte (aves e suínos).



Figura 09: Canteiros suspensos
Fonte: Acervo de SOUSA, S.G.A. 2013.

Os criadores de gado transportam o rebanho para os pastos de terra firme ou constroem currais flutuantes, denominado de marombas (Figura 10), onde confinam os animais até que os campos de várzea, a pastagem natural fiquem novamente disponíveis para alimentar os animais.

para que possam ter melhor e maior acesso as políticas públicas do estado brasileiro, valorização e reconhecimento que essa população tradicional tem, a respeito de seu lugar de moradia, de amizade, de lazer, de mistérios da vida e com toda essa possibilidade de manejo dos recursos naturais e ambientais dessa área de várzea, considerada Patrimônio da União, conforme artigo 20 da Constituição Federal de 1988.



Figura 11: Aspectos das moradias dos ribeirinhos do Careiro da Várzea
 Fonte: Acervo da SPU/AM, 2012.

O presente trabalho objetivou avaliar o reconhecimento do direito de posse socioambiental de regularização fundiária aos moradores ribeirinhos das áreas de várzea, do Paraná do Careiro da Várzea, no Município do Careiro da Várzea - AM, com base nas ações da Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas (SPU/AM),

por meio do Termo de Autorização de Uso Sustentável – TAUS (Figura 12), do Projeto Nossa Várzea: Cidadania e Sustentabilidade da Amazônia.

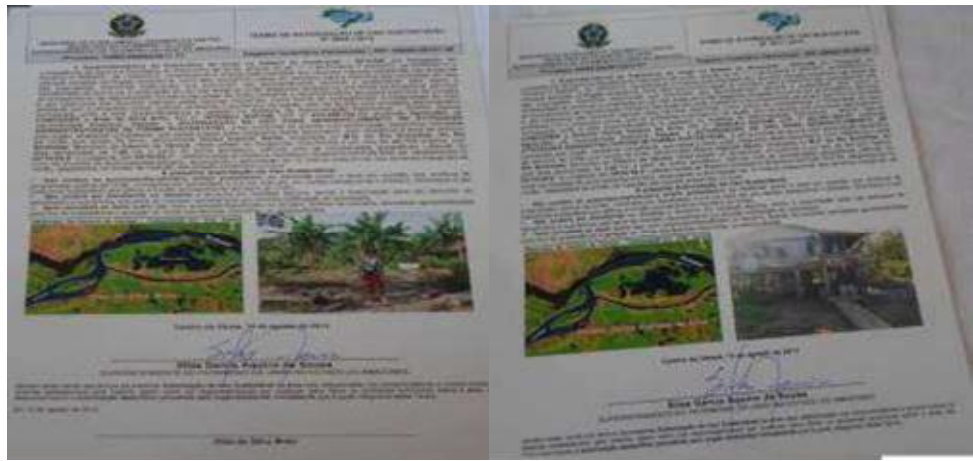


Figura 12 – Termo de Autorização de Uso Sustentável – TAUS.
 Fonte: Acervo de ARAÚJO, M.I. 2012.

O processo de regularização fundiária em área de várzea fundamenta-se nas diretrizes da Portaria SPU/MP nº 89, de 15/04/2010, em consonância com os artigos 6º, 20º, 182º, 186º e 216º da CF/1988, concomitante o artigo 7º do Decreto-Lei nº 271/1967, que disciplina a utilização e o aproveitamento dos imóveis do Patrimônio da União, em favor das populações e comunidades tradicionais. Entende-se por área várzea, ou planície de inundação, "áreas marginais a cursos d'água sujeitas a enchentes e inundações periódicas", que compreende a calha alagada ou maior de um rio, ocupada nos períodos anuais de cheia, conforme artigo 3º inciso XXI e XXII, da Lei nº 12.651, de 25/05/2012.

MATERIAL E MÉTODOS

A metodologia adotada no presente estudo caracteriza-se com uma abordagem crítica, de natureza qualitativa e quantitativa com coleta de dados, pesquisa bibliográfica, de campo e com visita *in loco*. O Projeto/Plano de Trabalho foi pensado e construído a partir de dados disponibilizados, sobretudo pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU), e por documentos que compõem o Projeto Nossa Várzea, operacionalizado pela gerência regional, denominada de Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas (SPU/AM).

O estudo foi desenvolvido em áreas de comunidades ribeirinhas do Município de Careiro da Várzea, situado à margem direta do rio Amazonas/Solimões, com coordenadas geográficas de referência (03º05'13,3" S/59º42'34,4" W - 03º29'08,8" S/60º01'35,6" W) o Paraná do Careiro da Várzea. Nessas áreas comunidades foram realizadas mais de 1000 (mil) cadastros em 30 comunidades: Bom Jesus, Cristo Ressuscitado, Divino Espírito Santo, Imaculada Coração de Maria, Livramento, Monte das Oliveiras, Monte Sinai, Murumurutuba, Nossa Senhora de Aparecida, Nossa



Senhora do Carmo, Nossa Senhora das Graças, Nossa Senhora da Conceição, Nossa Senhora de Nazaré, Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, Santa Luzia, Santa Rita, Santo Antônio, São Francisco da BR 319, São Francisco do Careiro, São José, São Lázaro, São Sebastião, São João Batista, Vila Santa, Paraná do Parauá, Paraná Autaz Mirim, Gurupá, Curuçá, Curari e Curarizinho.

Na especificidade de seu funcionamento o processo foi iniciado com base nas demandas do poder público local (prefeitura e câmara municipal) e do movimento social organizado (Associação Comunitária, Comissão da Pastoral da Terra e Sindicato dos Trabalhadores (as) Rurais e Associação da Colônia de Pescadores) que solicitaram da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (SPU/MP), a regularização fundiária dos ribeirinhos do Município do Careiro da Várzea. A referida demanda foi atendida pela Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas (SPU/AM), que planejou com as lideranças do município a programação de viagens e levantamento de dados de campo.

Com a população ribeirinha mobilizada pelos agentes locais do município, o local e a data foram definidas e realizadas as audiências públicas (no formato de oficinas de cadastramento) com as seguintes etapas/atividades: - Chegada à comunidade, local de realização da Oficina; - Fixação do banner do Projeto Nossa Várzea; - Palestras de apresentação do projeto, objetivos, abrangência das operações, metodologia; - Cronograma de atividades para a ação na comunidade; - Esclarecimentos para dirimir possíveis dúvidas das famílias; - Diálogo para troca de informação sobre o histórico de ocupação da área, ameaças de grilagem, conflitos pela posse da terra, trabalho análogo a escravo, ouvir as demandas da comunidade, e motivação dos comunitários pela regularização fundiária. Após esta etapa, o pré-cadastramento/requerimento foi realizado. Os requisitos para cadastramento: - Possuir moradia e atividade agroextrativista no local da ocupação, que efetivamente reside há pelo menos 5 anos, de forma pacífica e de onde retire a maior parte do seu sustento; - Dedicar-se à atividade agroextrativista, durante a maior parte do tempo; - Possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento de identidade (RG). No pré-cadastramento/requerimento são preenchidas parcialmente os dados de a) identificação do requerente, que, preferencialmente, deve ser do sexo feminino e cônjuge; b) identificação da área; c) característica da ocupação; d) característica da utilização; e) autorização do uso da imagem para divulgação da política pública. Em seguida foram realizadas as digitalizações (fotos) dos documentos pessoais (CPF e RG).

Na segunda etapa das ações de campo, foram coletadas as informações geográficas por meio de GPS, um ponto do local da moradia e do local da atividade agroextrativista individual ou coletiva, registro fotográfico e finalização do preenchimento do cadastro de requerimento de regularização fundiária, com base na Portaria nº 89 – SPU/MP, de 15/04/2010.

A partir dessas informações, a equipe técnica da SPU/AM realizou a conferência dos cadastros/requerimentos, conferiu os documentos, registrou cada requerimento no sistema público de Cadastro de Processos e Documentos da SPU/MP, realizou a identificação e caracterização da área, com base em cada ponto georreferenciado coletado, criando um buffer de 500 metros de raio em cada ponto, que deverá

delimitar uma poligonal da área em questão (Figura 13), que não poderá ter conflito ou sobrepor com outras áreas devidamente registradas, como públicas ou privadas, de acordo com a base de dados de terras públicas e privadas no Brasil. Assim, a poligonal, com o memorial descritivo, será caracterizada como área de várzea, considerada imóvel indubitavelmente da União (artigo 20 da CF/1988), publicada e declarada de interesse social e pública (DISP), para fins de promoção do uso sustentável das várzeas, pelas populações e comunidades tradicionais ribeirinhas.



Figura 13: Poligonal da área de várzea demarcada pela SPU/MP, no Município Careiro da Várzea. Fonte: Acervo da SPU/AM. 2013.

Com a publicação dessa declaração, por meio de Portaria (PDISP), no Diário Oficial da União e abertura de matrícula no Cartório de Registro de Imóvel competente, em nome da União e demais tramites da legislação em vigor, são lavrados os Termos de Autorização de Uso Sustentável para cada família, que comprovadamente atendeu aos requisitos do Projeto Nossa Várzea.

RESULTADOS

A troca de informações histórica de ocupação da ilha do Careiro proporcionou assimilar maior conhecimento sobre a população tradicional beneficiada pelo Projeto Nossa Várzea: Cidadania e Sustentabilidade na Amazônia, que habita as áreas de várzeas, de domínio da União, no Município do Careiro da Várzea. A população foi caracterizada como tradicional ribeirinha, originada da miscigenação de índios agricultores-pescadores, com os colonizadores portugueses, que se apropriaram das formas de exploração e manejo dos recursos naturais e ambientais, a exemplo do Lago

do Rei, no século XVIII, depois vieram os nordestinos, no século XIX, fugindo da seca, com a promessa de posse da terra, em um ambiente hostil, de planície fluvial inundável e alagada (STERNBERG, 1998). Toda essa geração do presente, herdou parte desse conhecimento de adaptação e convivência nesse ambiente, para viver, produzir e exercitar as diferentes culturas, tradição e religião.

Com base na demanda das lideranças dessas comunidades ribeirinhas foram cadastradas mais de 1000 (mil) famílias, em 30 comunidades do município de Careiro da Várzea - AM. Após análise do processo de cadastro/requerimento foram emitidos 846 TAUS e realizada a entrega de 90% destes TAUS (Tabela 01). O direito a adjudicação foi presencial e intransferível, nos casos de óbitos, mudanças e/ou troca de posseiro ribeirinho no imóvel da União, a TAUS não foi entregue. Nestes casos, o processo foi devolvido para a etapa de análise documental e somente após recomendações da CJU - Consultoria Jurídica da União/PU/AGU, novo Termo de Autorização (TAUS) poderá ser emitida, em nome do atual ribeirinho/posseiro.

Tabela 01: Relação das comunidades beneficiadas, número de famílias cadastradas e número de Termo de Autorização de Uso Sustentável (TAUS) lavrados.

Comunidades Beneficiadas	Nº de Famílias Cadastradas	Nº de TAUS Lavrados
Bom Jesus	2	2
Cristo Ressuscitado	3	3
Curari	7	3
Curarizinho	11	4
Curuçá	5	3
Divino Espírito Santo	35	30
Gurupá	2	2
Imaculada Coração de Maria	13	9
Livramento	11	10
Monte das Oliveira	20	19
Monte Sinai	8	4
Murumurutuba	5	2
Nossa Senhora da Conceição	34	29
Nossa Senhora das Graças	5	5
Nossa Senhora de Aparecida	44	32
Nossa Senhora de Nazaré	39	33
Nossa Senhora do Carmo	3	3
Nossa Senhora do Perpetuo Socorro	26	22
Paraná Autaz Mirim	13	9
Paraná do Parauá	3	2
Santa Luzia	57	44
Santa Rita	18	17
Santo Antonio	2	2

São Francisco BR 319	148	137
São Francisco do Careiro	207	183
São João Batista	4	4
São José	21	19
São Lázaro	84	71
São Sebastião	179	141
Vila Santa	2	2
Total	1011	846

Fonte: Acervo da SPU/AM. 2013.

Com a entrega do Termo de Autorização de Uso Sustentável – TAUS (Figura 14), a União reconheceu o direito à ocupação e uso do patrimônio público pela população ribeirinha, possibilitando a exploração sustentável das áreas de várzeas, fortalecendo os laços de cidadania e sustentabilidade e a gestão compartilhada na conservação do meio ambiente.



Figura 14: Ato de entrega de TAUS às famílias ribeirinhas do Careiro da Várzea
 Fonte: Acervo de ARAÚJO M.I. 2013.

Os resultados apontam que o reconhecimento ao direito de posse e cidadania aos ribeirinhos foi positivo, demonstrado pela disposição dos agricultores em incrementar o manejo da terra, comprovado pela busca de crédito, sementes e insumos agrícolas, para aumentar a oferta de produtos agrícolas ao mercado local e conseqüentemente, estas atividades devem gerar mais renda ao agricultor. Por outro lado, com o direito da posse e respeitando os limites de área concedida, pode-se

Espera-se com essa ação, fortalecer a população ribeirinha do município a inserção produtiva e a melhoria das condições de vida e bem estar social, empoderando e dando visibilidade às suas demandas e acesso aos programas e ações dos governos federal, estadual e municipal.

BIBLIOGRAFIA

ABREU, N.R.P; OLIVEIRA, H.S. A influência das mudanças sazonais nos aspectos naturais e sociais no Careiro da Várzea - AM. **Revista Geonorte**, Belém, Edição Especial 2, V.2, N.5, p.1399 – 1408, 2012.

CASTRO, A.P.; FRAXE, T.J.P.; SANTIAGO, J.L.; MATOS, R.B; PINTO, I.C. Os sistemas agroflorestais como alternativa de sustentabilidade em ecossistemas de várzea no Amazonas. **Acta Amazônica**. vol 39, nº 2. Manaus. 2009.

FRAXE, T.J.P. 2000. **Homens anfíbios: etnografia de um campesinato das águas**. São Paulo Annablume; Fortaleza: Secretaria de Desporto do Governo do Estado do Ceará. 192pp.

IBAMA. **Projeto Manejo dos Recursos Naturais da Várzea – ProVárzea: conceito e estratégias**. Manaus: Ibama/ProVárzea. 2002. 82p.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/protabl.asp?c=1244&z=t&o=24&i=P>. Acesso em 18.06.2014.

NODA, S.N.; NODA, **O trabalho nos sistemas de produção de agriculturas familiares na várzea do Estado do Amazonas**. In: NODA, H., SOUZA, L. A. G. e FONSECA, O. J. M. (editores). *Duas décadas de contribuição do INPA à pesquisa agrônômica no trópico úmido*. Manaus: INPA, 1997. 332p.

SANTOS, G.M.; SANTOS, A.C.M. Sustentabilidade da pesca na Amazônia. **Revista Estudos Avançados**. São Paulo. 19 (24). 2005.

SEPROR - Secretaria de Estado de Produção Rural do Amazonas. Disponível em <http://www.sepror.am.gov.br/sepror-entrega-agroindustria-de-processamento-de-frutas-regionais-no-careiro-da-varzea/#.U6df4Pc8jcs>. Acesso em 18/06/2014.

STERNBERG, H.O R. **A água e o homem na várzea do Careiro**. 2. ed. Belém Museu Paraense Emilio Goeldi. 1998. 2 v. 330p il. Mapas - v2 (Coleção Fridrich Katzer). 18 mapas.

Silas Garcia Aquino de Sousa. Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas, Embrapa Amazônia Ocidental. Rod. AM 10, km 29. Manaus - AM. Brasil. CEP 69.070-011, silas.garcia@embrapa.br;